



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 021/73

Abre Crédito Especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder ao pagamento de gratificação especial natalina, dentro das normas e complementos de Prefeitura, a todos os funcionários/contratados e contratadas, a qualquer título, sem nenhuma restrição.

Art. 2º - Para as despesas previstas pelo artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Para os Créditos que se fizerem necessários fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos em outras dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 21 de Setembro de 1973.


- José Lopes -

- Prefeito Municipal -


- Clóvis Ferreira da Costa -
- Sec. de Adm. -